

DECRETO Nº 1.951, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Altera os incisos II, III e IV do Art. 1º do Decreto nº 1.686, de 24 de maio de 2017
e dá outras providências.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 308, de 18 de abril de 2001;

CONSIDERANDO a alteração de parte dos Conselheiros nomeados para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 1.686, de 24 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Andrea Cristine Vieira Muller

Suplente: Juliana Aparecida de Paula Oliveira Duarte

Titular: Sueli Rosalina Dias

Suplente: Maria Marta Gonçalves Nascimento

III - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Cláudia Elizabete de Oliveira

Suplente: Silvia Cristina Mariano

Titular: Mayara Marques de Freitas

Suplente: Karina Terezinha Loli

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jessy de Paula Fantini

Suplente: Daniela Cristina Moreira Penteado

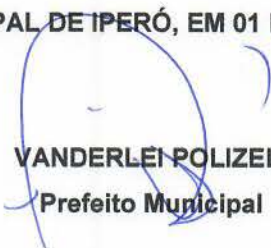
Titular: Daise Cristine Machado

Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 1.686, de 24 de maio de 2017 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



VANDERLEI POLIZELI

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 01 de novembro de 2019.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Governo